TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo no: 1012238-97.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerentes: ALZIRITA LEME DE ANDRADE TUCUMANTEL, JOSÉ

ROBERTO LEME DE ANDRADE, LICILDA LEME DE

ANDRADE e MARIA IVONE LEME DE ANDRADE

Inventariada: ALICE LEME ANDRADE

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 06/10: homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada supra indicada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC, observo que a publicação desta sentença nos autos gerará prontamente seu trânsito em julgado, já que ausente interesse recursal, o que possibilitará ao inventariante procurar por qualquer dos tabelionatos de notas da cidade para obter o formal de partilha, consoante as Normas do Extrajudicial da E. CGJ.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 85.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 31 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA